



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo
de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**
Departamento de Licitações e Compras

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
095/2019

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019-H**

**RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019-H ENTRE
O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP,
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
VARGEM GRANDE DO SUL (SAE) E A DETENTORA
RODRIGO JOSÉ SORIANO ADAMI LIMPEZAS - ME**

A **Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP e o **SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**, inscrito no CNPJ sob n.º 09.183.761/0001-09, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, neste ato representado pelo Superintendente, **Klabin Dei Romero**, brasileiro, casado, RG n.º 24.677.296-7, CPF n.º 149.911.418-42, residente e domiciliado à Rua Laranjal, n.º 420, Santana - Vargem Grande do Sul/SP, resolvem, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019-H**, cuja **DETENTORA** é a empresa RODRIGO JOSÉ SORIANO ADAMI LIMPEZAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gastão de Sá, n.º 802, Vila Prado, São Carlos/SP - CEP: 13.574-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.911.836/0001-64, neste ato representada pela **Sra. Eliana Cristina Camarinho**, portadora da cédula de identidade RG n.º 27.733.224-2, inscrita no CPF sob n.º 175.507.038-17, residente e domiciliada à Rua Luiz Barbosa de Campos, 151, Jardim Alvorada, São Carlos/SP - CEP: 13.570-000, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo no disposto no Artigo 79, I, combinado com o Artigo 78, incisos II, III e IV, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços foi feita por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos retromencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O motivo da rescisão da Ata de Registro de Preços deve-se a razões de interesse público, haja vista que a Detentora não manteve sua proposta e descumpriu as condições da CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.2, da Ata de Registro de Preços, deixando de entregar itens solicitados nas Autorizações de Fornecimento da Prefeitura: 427/2020, 429/2020, 430/2020, 431/2020, 626/2020,



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo
de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**
Departamento de Licitações e Compras

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
095/2019

1729/2020, 1730/2020, 1731/2020, 1868/2020, 1869/2020, 1933/2020, 1935/2020 e, 2102/2020; e, nas Autorizações de Fornecimento do SAE: 08/2020 e 91/2020, nos prazos estipulados em edital, bem como após ter seus prazos suspensos por conta da pandemia de Covid-19 e prorrogados, e, nem mesmo se manifestou formalmente perante notificação e imposição de multa por atraso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A ESTORNAR

4.1 - Devido à Rescisão Unilateral tem-se um valor a estornar da Prefeitura no importe de R\$ 22.461,50 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos,) referente aos itens pendentes das Autorizações de Fornecimento, conforme descrito a seguir:

ITENS	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	EMPENHO	VALOR A ESTORNAR
13-DESODORIZADOR SANITÁRIO-35G 26-PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	427/2020	801/2020	R\$ 356,00
13-DESODORIZADOR SANITÁRIO-35G 25-PANO DE CHÃO-100% ALGODÃO 26-PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	429/2020	802/2020	R\$ 423,00
13-DESODORIZADOR SANITÁRIO-35G 25-PANO DE CHÃO-100% ALGODÃO 26-PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	430/2020	803/2020	R\$ 201,50
13-DESODORIZADOR SANITÁRIO-35G 25-PANO DE CHÃO-100% ALGODÃO 26-PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	431/2020	804/2020	R\$ 371,00
12-DESODORIZADOR DE AR-AEROSOL 400 ML 13-DESODORIZADOR SANITÁRIO-35G 25-PANO DE CHÃO-100% ALGODÃO 26-PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 30-PAPEL TOALHA	626/2020	1092/2020	R\$ 5.828,00
30-PAPEL TOALHA	1729/2020	2939/2020	R\$ 4.236,00
30-PAPEL TOALHA	1730/2020	2940/2020	R\$ 706,00
30-PAPEL TOALHA	1731/2020	2941/2020	R\$ 1.412,00
30-PAPEL TOALHA	1868/2020	3214/2020	R\$ 5.648,00
2-ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO-1 LITRO 30-PAPEL TOALHA	1869/2020	3215/2020	R\$ 1.216,40
2-ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO-1 LITRO 25-PANO DE CHÃO-100% ALGODÃO 26-PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 30-PAPEL TOALHA	1933/2020	3241/2020	R\$ 659,40
2-ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO-1 LITRO 25-PANO DE CHÃO-100% ALGODÃO 30-PAPEL TOALHA	1935/2020	3243/2020	R\$ 644,20
2-ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO-1 LITRO	2102/2020	3462/2020	R\$ 760,00
VALOR TOTAL A ESTORNAR (PREFEITURA): R\$ 22.461,50 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)			

4.2 - Devido à Rescisão Unilateral tem-se um valor a estornar do SAE no importe de R\$ 814,00 (Oitocentos e catorze reais), referente aos itens pendentes das Autorizações de Fornecimento, conforme descrito a seguir:



**Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo
de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**
Departamento de Licitações e Compras

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº:
095/2019

ITENS	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	VALOR A ESTORNAR
13-DESODORIZADOR SANITÁRIO-35G 25-PANO DE CHÃO-100% ALGODÃO 26-PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	08/2020	R\$ 358,00
2-ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO-1 LITRO	91/2020	R\$ 456,00
VALOR TOTAL A ESTORNAR (SAE): R\$ 814,00 (Oitocentos e catorze reais)		

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Fica rescindida a Ata de Registro de Preços a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Unilateral, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Grande do Sul/SP, 24 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP
Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP
Klabin Dei Romero
Superintendente do SAE